



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N°	01
Proc: N°	1124/01

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

003/2001



"Dispõe sobre: **"Concessão da LÁUREA DE MÉRITO intitulada "CÂMARA CIDADÃ" à STUDIO M. COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. - GAZAR"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art 1º. Fica concedida a LÁUREA DE MÉRITO, intitulada **"CÂMARA CIDADÃ"**, à STUDIO M. COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA – GAZAR, na pessoa de seus proprietários JOSÉ CARLOS NUNES e MARLUCE FERNANDES ALBUQUERQUE NUNES.

Art 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 31 de agosto de 2001.

JAQUES ARTUR MUNHOZ
VEREADOR



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 02
Proc: Nº 1124/01

JUSTIFICATIVA

A criação da Láurea de Mérito "CÂMARA CIDADÃ" tem por objetivo prestar reconhecimento às pessoas, entidades ou empresas que se destacarem por atuações com caráter de relevância social, enaltecendo atitudes louváveis, em forma de agradecimento e estímulo.

A GAZAR – STUDIO M. COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., estabelecida na Alameda Araguaia, 911, Alphaville, por seus representantes, JOSÉ CARLOS NUNES e MARLUCE FERNANDES ALBUQUERQUE NUNES, demonstrou, na CAMPANHA DO AGASALHO, seu caráter filantrópico e altruísta.

A GAZAR inobstante estar sediada no Município há apenas cinco anos, abraçou a causa abrindo as portas de suas lojas para contribuir para a campanha. Ofereceu descontos que variavam de 20 a 50% nas mercadorias das lojas, desde que seus clientes doassem agasalhos para a campanha.

Com essa iniciativa a GAZAR arrecadou cerca de 1.600 agasalhos unindo os esforços do José Carlos, da Marluce, dos filhos Melissa e Rafael e de todos os clientes, passando, assim, a ser merecedora desta singela homenagem que se espera ter a aprovação por unanimidade desta Casa de Leis.

